



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00487/2018 do Vereador Arselino Tatto (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

"Denomina Casa de Cultura Kal Cordeiro, a Casa de Cultura de Parelheiros, situada na Rua Nazie Lufti, nº 169, Prefeitura Regional de Parelheiros, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Casa de Cultura Kal Cordeiro, a Casa de Cultura de Parelheiros, instituída pela Lei nº 15.561/2016, situada na Rua Nazle Lufti, nº 169, Prefeitura Regional de Parelheiros, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2018, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.